ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

LEI N° 1.198/2005.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RECEBER POR DOAÇÃO VEÍCULO CARTERPILLAR /966C/ 76 DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Erico Gielow Neto, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município e através do Decreto Estadual n° 3.510, publicado no DOE de 23 de setembro de 2005;

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a receber por doação do Estado de Santa Catarina, o veículo marca Carterpillar modelo 966C ANO 1976, CHASSI 24V1544, PLACA LXE – 2198.

Art. 2° - As despesas decorrente de trata o artigo anterior, correrá por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de outubro de 2005.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário de Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
13 / 10 / 05